



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.251 DE 21 DE MAIO DE 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

O Povo do município de Rio Casca, por seus repre-  
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza  
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

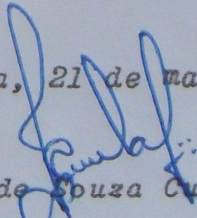
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na seguinte dota-  
ção:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
  - 06 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
  - 04 - AGRICULTURA
  - 14 - PRODUÇÃO VEGETAL
  - 078 - Mecanização Agrícola
  - 4120 - Equipamentos e Material Permanente
- Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas  
com implementos para apoiar aos pequenos/  
e médios produtores:.....3.200.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação e divulga-  
ção.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir,  
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de maio de 1993

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal